

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5482

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 759ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA nº 2023-002749/TEC/LI-0265 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A** = SIGMA-LI- Geração, Transmissão e Distribuição De Energia-LI=LPA: C0003/23 = PROC: 22-1698 = Linha de Transmissão de 500KV = Extensão: 74,7KM =IT:2.500.000.000,00=NE:300=L/ATV: De Nova Palmeira à Campina Grande-PB. Campina Grande-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para a SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos Secretária Executiva do COPAM Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 19 de agosto de 2023.